



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

Data :- 29 de junho de 2021

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 014/2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 014/2021, que “altera o artigo 85 e acrescenta o Parágrafo Único do artigo 32, os artigos 79-A, 79-B, 85-A, 85-B, 85-C, 85-D e 85-E, todos da Lei Municipal nº 1.157/1999, e dá outras providências”.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

GIVANILDO JOSÉ TIROTTI
Relator

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO única discussão
p/ Maioria de 8x2
Em, 30 / 06 / 2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 299
EM 29 / 06 / 21 às 16:21

SERVIDOR